



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
DIVISÃO DE QUALIDADE DE VIDA ASSISTÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Comunicado

A DQVAS comunica o Resultado da Reanálise dos pedidos Indeferidos do Auxílio Inclusão Digital para aquisição de Equipamentos de Informática, conforme orientação em Ofício Circular 030/2020 com base no Edital 08/2020 PROEN.

Orientações para os pedidos Deferidos

Auxílio Inclusão Digital - Aquisição de Equipamento de Informática

1 – Os estudantes contemplado deverão enviar o Termo de Compromisso (Anexo IX) do Edital 08/2020, no período de **14 a 18/2020**, é **obrigatória** a assinatura, caso seja menor de idade, o (a) responsável legal, deverá assinar também. O documento deverá ser **preenchido, datado (no formato local/dia/mês/ano), assinado** e encaminhado para o e-mail da DQVAS: dqvas.belem@ifpa.edu.br. Com as seguintes informações:

- Colocar como título: “Dados de pagamento e Termo de Compromisso Auxílio Inclusão Digital – Aquisição Equipamentos”;
- Na mensagem do e-mail: **Nome completo do(a) estudante, CPF do(a) estudante, Banco, Conta, Agência** e, se for conta da Caixa Econômica, informar também a **Operação**;
- Caso o(a) estudante optar por receber pelo CPF, deve informar **Nome completo do(a) estudante, CPF do(a) estudante** e “**Receber pelo CPF**”;
- Anexar no e-mail o **Termo de Compromisso (Anexo IX)** preenchido.

2- O valor do recurso do Auxílio Inclusão Digital para Aquisição de Equipamento de Informática será repassado diretamente ao (a) estudante em parcela única no valor de R\$1.300,00 (mil e trezentos reais).

3- O pagamento do recurso poderá ser realizado em uma das 3 (três) opções seguintes:

- Conta corrente de qualquer banco, podendo ser conta digital;
- Conta poupança, apenas se for da Caixa Econômica Federal; ou
- Pelo CPF do estudante, mediante ordem bancária, apenas nas agências do Banco do Brasil.

Mas atenção! A conta informada, seja conta corrente, seja conta poupança, deverá estar no nome do próprio estudante.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
DIVISÃO DE QUALIDADE DE VIDA ASSISTÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Observação: Caso a conta informada seja da Caixa Econômica Federal, é obrigatório informar o número da operação.

4 - Caso não tenha como imprimir o Termo de Compromisso para preencher, assinar e digitalizar, você tem a opção de apresentar o documento de duas maneiras:

- Na forma manuscrita, escrevendo a próprio punho em uma folha de papel, com letra legível (de preferência, letra de forma), utilizando-se como modelo necessariamente o Anexo IX (Termo de Compromisso) do Edital 08/2020 e respeitando o **preenchimento de TODAS as informações solicitadas**, sem alterar ou omitir informações. Este documento deverá ser **datado e assinado** e poderá ser fotografado para ser anexado no e-mail, mas só será considerado válido se a imagem estiver nítida (não pode estar embaçada ou cortada) e com todas as informações legíveis;
- Na forma digital, editando o modelo disponibilizado em Word e inserindo assinatura digital para envio. A assinatura digital pode ser uma foto da assinatura escrita a punho e colada no documento. Não será considerado assinatura se apenas for digitado o nome.

Mas atenção! Se no arquivo submetido não constarem todas as informações exatamente conforme o modelo informado nos Anexos do Edital 08/2020 e/ou não apresentarem as informações nítidas e legíveis, o documento não será considerado válido.

5 - Os equipamentos que poderão ser adquiridos por meio do recurso do Auxílio Inclusão Digital – Aquisição de Equipamento de Informática são **apenas** os que estão previstos no Edital 08/2020, que são: **notebook, desktop, all-in-one** ou **Chromebook**.

6 - A prestação de contas será realizada mediante apresentação da **Nota Fiscal do equipamento adquirido** obrigatoriamente em nome do(a) próprio(a) estudante ou do(a) responsável legal quando se tratar de estudante menor de 18 anos. O documento deve ser enviado para o e-mail **dqvas.belem@ifpa.edu.br**, do setor de assistência do campus. Coloque, como título do e-mail: “Prestação de Contas Auxílio Inclusão Digital – Aquisição Equipamentos”.

7- Na prestação de contas, o(a) estudante deve apresentar **nota fiscal de pessoa jurídica (empresa)** que contenha obrigatoriamente:

- a) o nome e/ou o CPF do/a estudante beneficiado/a pelo auxílio (ou do responsável legal quando se tratar de estudante menor de 18 anos);
- b) a descrição do item e seu respectivo valor;
- c) o nome e CNPJ da empresa vendedora;
- d) a data de emissão da nota fiscal.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
DIVISÃO DE QUALIDADE DE VIDA ASSISTÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Observação: O estudante deverá apresentar, além da Nota fiscal, o Anexo XI do Edital 08/2020, que é a Declaração de Prestação de Contas, preenchido e assinado, no **prazo de até 20 dias** a contar do pagamento do auxílio.

Em caso de descumprimento de alguma das exigências da prestação de contas, o(a) estudante deverá **devolver** o valor aos cofres públicos, através de Guia de Recolhimento da União (GRU), no prazo de **até 5 dias úteis**.

ATENÇÃO:

É responsabilidade do(a) estudante conhecer as informações contidas no Edital e também acompanhar as notícias divulgadas pela DQVAS na página do IFPA Campus Belém (belem.ifpa.edu.br), pois é o canal oficial de comunicação do setor a respeito do auxílio.

Fundamentação legal:

EDITAL Nº 08/2020 - AUXÍLIO INCLUSÃO DIGITAL – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA.

Mais informações:

E-mail: dqvas.belem@ifpa.edu.br

ascom.belem@ifpa.edu.br

www.belem.ifpa.edu.br

Atenciosamente,

A DQVAS